



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC

Programa SCTEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – Carreira Tech

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI/SC, tornam públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa SCTEC, no eixo de formação "**Carreira Tech - Etapa Profissionalizar**", destinado à oferta de cursos de qualificação profissional gratuitos, na modalidade Educação a Distância (EaD).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar os critérios de seleção para o preenchimento das vagas nas turmas de qualificação profissional, referentes à **primeira onda de formações do eixo Carreira Tech - Etapa Profissionalizar**, pertencente ao Programa SCTEC, totalizando **700 (setecentas) vagas**.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Participantes do Programa SCTEC, inscritos no eixo de formação Carreira Tech, residentes no Estado de Santa Catarina.

2.2 O(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, que reside em Santa Catarina, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES E INGRESSO NA CARREIRA TECH

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Programa SCTEC: <https://sctec.scti.sc.gov.br>

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá: I - manifestar interesse em participar do eixo de formação **Carreira Tech**; II - declarar ciência e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas; III - concordar com as regras deste edital; IV - reconhecer que a participação no curso exige disponibilidade de tempo e horários compatíveis com a carga horária total de 300 (trezentas) horas, conforme cronograma oficial, não sendo a incompatibilidade de agenda motivo para tratamento excepcional.

3.3 O(a) candidato(a) responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados.



4. DA FORMAÇÃO CARREIRA TECH

4.1 A Carreira Tech constitui uma das linhas de formação do Programa SCTEC e tem por finalidade oferecer uma jornada estruturada de qualificação profissional na área de tecnologia, abrangendo três áreas do conhecimento:

- I – Desenvolvimento de Software;
- II – Análise de Dados;
- III – Inteligência Artificial.

4.2 A jornada formativa do Carreira Tech é composta pelas seguintes etapas:

I – Despertar: Etapa composta por palestras com especialistas e trilhas rápidas de formação, realizadas na modalidade online, com transmissão via plataforma YouTube, com oferta de vagas ilimitadas.

a) Palestras: serão ofertadas 3 (três) palestras temáticas de 2 horas/cada. A participação do(a) candidato(a) será considerada para fins de pontuação, conforme a quantidade de palestras assistidas e com solicitação de declaração de participação, que podem ser solicitadas via formulário disponibilizado durante as lives.

b) Trilhas Rápidas: serão ofertadas trilhas introdutórias nas três áreas do Carreira Tech com carga horária de 16 horas/cada. A participação será considerada para fins de pontuação, conforme a quantidade de trilhas concluídas mediante solicitação de declaração de participação.

Os conteúdos das Trilhas Rápidas permanecerão disponíveis para acesso por tempo indeterminado após as transmissões ao vivo. Contudo, para fins de pontuação, será considerada exclusivamente a solicitação de declaração de participação realizada por meio de formulário próprio até a data de 29/03/2026, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

Diagnóstico de Carreira: Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá escolher a área de continuidade dos estudos - Desenvolvimento de Software, Análise de Dados ou Inteligência Artificial. O diagnóstico tem caráter orientativo e apoiará a escolha da trilha formativa conforme a identificação de interesses, aptidões e conhecimentos do(a) candidato(a), com caráter exclusivamente orientativo, não eliminatório e sem atribuição de pontuação classificatória.

II – Primeiros Passos: Etapa composta por formações autoinstrucionais, com carga horária de 20 (vinte) horas em cada área, voltada ao desenvolvimento das primeiras práticas na área de tecnologia, com oferta de vagas ilimitadas.

O(a) candidato(a) poderá(ão) se matricular em até três ofertas formativas disponíveis e concluir todas as formações, desde que respeitados os prazos máximos de conclusão estabelecidos neste edital.

As formações ofertadas são:

Trilha Desenvolvimento de Software: Introdução à Programação Front-end e Back-end;

Trilha Análise de Dados: Introdução ao Data Science;

Trilha Inteligência Artificial: Introdução à Inteligência Artificial.



Ao término da formação da Etapa Primeiros Passos, o(a) aluno(a) será submetido(a) a duas avaliações distintas:

I – Desafio prático, de caráter opcional, destinado à aplicação dos conhecimentos adquiridos, cuja pontuação será considerada para fins de classificação no ranking deste edital, não sendo requisito para certificação.

Nesta etapa, o(a) estudante terá **apenas uma única oportunidade** para realização do desafio, o qual deverá ser concluído **obrigatoriamente antes** da realização da avaliação regular do curso.

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar inicialmente pela realização ou não do desafio prático. A escolha em não resolver o desafio prático e seguir para a **avaliação regular**, sem a realização do desafio prático, **é definitiva**, não sendo permitida a posterior adesão ao desafio.

A não realização do desafio prático não impede a participação no processo seletivo, porém impacta exclusivamente na pontuação final e, conseqüentemente, no ranking de classificação.

II – Avaliação regular obrigatória, no formato de múltipla escolha, cujo aproveitamento mínimo de 70% (nota 7) é requisito indispensável para a certificação da formação. O não atingimento da nota mínima implicará em não certificação e não elegibilidade para a Etapa Profissionalizar; e

Ao final de cada curso concluído, serão exibidas em tela para o(a) candidato(a) as opções de cursos disponíveis para continuidade na trilha formativa, correspondentes à **Etapa Profissionalizar**, conforme a relação de turmas previstas no item 5 deste edital.

Em cada trilha, o(a) participante poderá **selecionar apenas uma única opção**.

Após a seleção de uma opção, as demais serão automaticamente desabilitadas, passando a ser aplicadas as regras de seleção previstas neste edital, não sendo possível a troca da opção escolhida inicialmente.

III – Profissionalizar: Etapa objeto deste edital, compreende a oferta de formações imersivas, com carga horária técnica total de 300 (trezentas) horas, realizadas na modalidade online, com cinco encontros semanais de estudos.

Nota: As turmas serão ofertadas na modalidade síncrona, com aulas ao vivo, realizadas no período noturno, das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, com início previsto para 13 de abril de 2026.

IV – Aperfeiçoar: Etapa composta por formações complementares de nível avançado, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, voltadas a tópicos especiais relacionados à área de formação. A participação é destinada, prioritariamente, aos alunos concluintes da Etapa Profissionalizar, podendo, em caráter excepcional, ser estendida à comunidade em geral, caso não haja o preenchimento total das vagas pelos alunos elegíveis.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 Neste edital estão disponíveis as seguintes vagas e turmas para o Programa SCTEC - Carreira Tech, Etapa Profissionalizar:

Trilha Desenvolvedor de Software



Turma Desenvolvedor Back-End Node - 100 vagas

Turma Desenvolvedor Front-End React - 100 vagas

Turma Desenvolvedor Mobile Flutter - 100 vagas

Trilha Análise de Dados

Turma Análise de Dados com Python - 100 vagas

Turma Visualização de Dados e Business Intelligence - 100 vagas

Trilha de Inteligência Artificial

Turma de Machine Learning e Visão Computacional - 100 vagas

Turma de Desenvolvimento de IA para Análise Preditiva - 100 vagas

Nota: As turmas serão ofertadas na modalidade síncrona, com aulas ao vivo, realizadas no período noturno, das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, com início previsto para 13 de abril de 2026.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

6.1 Estará apto(a) a concorrer às vagas da Etapa Profissionalizar o(a) candidato(a) que concluir, com aproveitamento mínimo de 70% na avaliação regular, a Etapa Primeiros Passos, dentro do prazo previsto no cronograma.

7. PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas ocorrerá por meio de classificação em ranking, com base na pontuação total obtida pelo(a) candidato(a) ao longo das etapas Despertar e Primeiros Passos.

7.2 A pontuação será composta pelos seguintes critérios:

- I - Participação nas palestras da Etapa Despertar, com pontuação progressiva conforme a quantidade de palestras assistidas;
- II - Participação nas trilhas rápidas da Etapa Despertar, com pontuação progressiva conforme a quantidade de trilhas concluídas;
- III - Desempenho na atividade avaliativa regular da Etapa Primeiros Passos;
- IV – Desempenho no desafio prático da Etapa Primeiros Passos.

7.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por turma. O ranking será apurado por turma, considerando exclusivamente os candidatos que optarem por aquela oferta.

7.4 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas comporão automaticamente lista de espera, obedecendo à ordem do ranking.

7.5 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação obtida no Desafio Prático da Etapa Primeiros Passos;
- II - maior pontuação obtida na Avaliação Regular da Etapa Primeiros Passos;
- III - maior pontuação obtida na Etapa Despertar (soma de palestras e trilhas rápidas);
- IV - maior idade, considerando a data de nascimento informada no ato da inscrição.



Nota: Não será exigido o envio de documentação comprobatória para fins de apuração da pontuação, a qual será realizada por meio de sistemas internos.

8. DA TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação máxima possível no processo seletivo será de 265 (duzentos e sessenta e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela a seguir:

Etapa / Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Etapa Despertar - Palestras	Participação comprovada nas palestras com solicitação de declaração	até 15 pontos
Etapa Despertar - Trilhas Rápidas	Participação comprovada nas trilhas rápidas com solicitação de declaração	até 50 pontos
Etapa Primeiros Passos - Avaliação Regular	Desempenho na atividade avaliativa obrigatória da formação de 20h	até 100 pontos
Desafio Prático	Avaliação técnica do projeto submetido conforme critérios do item 9	até 100 pontos
Total Máximo		265 pontos

8.2 A pontuação da Etapa Despertar será atribuída de forma progressiva, conforme abaixo:

a) Palestras:

- Participação em 1 palestra: 5 pontos;
- Participação em 2 palestras: 10 pontos;
- Participação em 3 palestras: 15 pontos.

b) Trilhas Rápidas:

- Participação em 1 trilha: 15 pontos;
- Participação em 2 trilhas: 30 pontos;
- Participação em 3 trilhas: 50 pontos.



c) Etapa Primeiros Passos: A Avaliação Regular será atribuída proporcionalmente à nota obtida na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota 10 (dez) equivalente a 100 (cem) pontos no total.

d) Desafio Prático: Terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, correspondente diretamente ao Score final (0 a 100) obtido na avaliação técnica, conforme critérios definidos no item 9 deste edital.

e) Somente serão considerados para fins de pontuação os eventos, atividades e avaliações concluídos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9. DO DESAFIO PRÁTICO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) deverá submeter a resolução do desafio prático correspondente ao curso em que estiver inscrito, por meio de um único arquivo compactado, nos formatos .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20 MB, na atividade disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cada curso da etapa Primeiros Passos possui um desafio prático específico, sendo eles: Introdução à Programação Front-End e Back-End, Introdução ao Data Science e Introdução à Inteligência Artificial.

9.2 A avaliação poderá utilizar ferramentas automatizadas e recursos de inteligência artificial como apoio ao processo avaliativo, sem prejuízo da avaliação humana, a qual será realizada com base em critérios objetivos e previamente definidos. Para cada desafio, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

a) Introdução à Programação Front-End e Back-End

I - Regras Eliminatórias

Será automaticamente desclassificada a submissão que apresentar qualquer uma das seguintes condições:

- I. envio de arquivo em formato diferente do solicitado;
- II. arquivo corrompido, protegido por senha ou que não possa ser aberto;
- III. arquivo compactado contendo arquivos que não caracterizem um projeto de programação com HTML, CSS, JavaScript e documentação.

II - Critérios de Pontuação:

- a) Documentação do Projeto (30% da pontuação) - Avaliada com base na clareza e na quantidade de caracteres do arquivo de documentação (.md, .txt, .doc, .docx ou .pdf), conforme os seguintes parâmetros:
 - menos de 400 caracteres: 50 pontos
 - de 400 a 800 caracteres: 70 pontos
 - acima de 800 caracteres: 100 pontos
- b) Linguagens Utilizadas (30% da pontuação) - Avaliada com base nas linguagens utilizadas no projeto:
 - contém apenas HTML: 50 pontos
 - contém HTML e CSS: 70 pontos
 - contém HTML, CSS e JavaScript: 100 pontos



- c) Codificação do Projeto (40% da pontuação) - Avaliada considerando:
 - funcionamento dos arquivos, verificando se não apresentam erros e se podem ser executados;
 - aderência ao escopo da atividade proposta no AVA;
 - funcionamento geral do projeto, em conformidade com os critérios solicitados na atividade proposta no AVA.

b) Introdução ao Data Science

I - Regras Eliminatórias:

Será automaticamente desclassificada a submissão que apresentar qualquer uma das seguintes condições:

- I. envio de arquivo em formato diferente do solicitado;
- II. arquivo corrompido, protegido por senha ou que não possa ser aberto;
- III. arquivo compactado contendo arquivos que não caracterizem um projeto de Data Science, incluindo Python, fonte de dados (.csv, .xls, .xlsx, entre outros) e documentação.

II - Critérios de Pontuação:

- a) Documentação do Projeto (30% da pontuação) - Avaliada com base na clareza e na quantidade de caracteres do arquivo de documentação (.md, .txt, .doc, .docx ou .pdf), conforme os seguintes parâmetros:
 - menos de 400 caracteres: 50 pontos
 - de 400 a 800 caracteres: 70 pontos
 - acima de 800 caracteres: 100 pontos
- b) Linguagens Utilizadas (30% da pontuação) - Avaliada com base nas linguagens e arquivos auxiliares (fonte de dados e etc) utilizadas no projeto:
 - Python e Fonte de dados: 70 pontos
 - Python, Fonte de dados e SQL: 100 pontos
- c) Codificação do Projeto (40% da pontuação) - Avaliada considerando:
 - funcionamento dos arquivos, verificando se não apresentam erros e se podem ser executados;
 - aderência ao escopo da atividade proposta no AVA;
 - funcionamento geral do projeto, em conformidade com os critérios solicitados na atividade proposta no AVA.

c) Introdução à Inteligência Artificial

I - Regras Eliminatórias:

Será automaticamente desclassificada a submissão que apresentar qualquer uma das seguintes condições:

- I. envio de arquivo em formato diferente do solicitado;
- II. arquivo corrompido, protegido por senha ou que não possa ser aberto;



- III. arquivo compactado contendo arquivos que não caracterizem um projeto introdutório de Inteligência Artificial, incluindo Python, fonte de dados (.csv, .xls, .xlsx, entre outros), visualizações geradas (.png, .jpeg, .svg, entre outros) e documentação.

II - Critérios de Pontuação:

- a) Documentação do Projeto (30% da pontuação) - Avaliada com base na clareza e na quantidade de caracteres do arquivo de documentação (.md, .txt, .doc, .docx ou .pdf), conforme os seguintes parâmetros:
 - menos de 400 caracteres: 50 pontos
 - de 400 a 800 caracteres: 70 pontos
 - acima de 800 caracteres: 100 pontos
- b) Linguagens Utilizadas (30% da pontuação) - Avaliada com base nas linguagens e arquivos auxiliares (fonte de dados e etc) utilizadas no projeto:
 - Python e Fonte de dados: 70 pontos
 - Python, Fonte de dados e Visualizações geradas: 100 pontos
- c) Codificação do Projeto (40% da pontuação) - Avaliada considerando:
 - funcionamento dos arquivos, verificando se não apresentam erros e se podem ser executados;
 - aderência ao escopo da atividade proposta no AVA;
 - funcionamento geral do projeto, em conformidade com os critérios solicitados na atividade proposta no AVA.

9.3 A nota do Desafio Prático será calculada por média ponderada, considerando os critérios de avaliação definidos nos subitens específicos de cada curso, aplicáveis de forma uniforme aos desafios de Introdução à Programação Front-End e Back-End, Introdução ao Data Science e Introdução à Inteligência Artificial. Para fins de cálculo da nota final, serão atribuídos os seguintes pesos aos critérios avaliativos:

- I. Documentação do Projeto: 30% (trinta por cento);
- II. Linguagens e Recursos Utilizados: 30% (trinta por cento);
- III. Codificação do Projeto: 40% (quarenta por cento).

A soma das pontuações obtidas nos critérios avaliativos resultará em uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos no Desafio Prático.

10. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Após a apuração, os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão confirmar sua participação na turma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento do e-mail de convocação, mediante resposta ao contato encaminhado pelo Programa SCTEC ou conforme as orientações nele contidas.

10.2 O não cumprimento do prazo de confirmação implicará desclassificação automática do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitado o ranking divulgado.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Horário	Local	Observações
Inscrições	08/12/2025 a 08/03/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Etapa Despertar - Palestras	03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, das 19h às 21h	YouTube	Link será encaminhado via e-mail aos inscritos
Etapa Despertar - Trilhas Rápidas	09,10,11,19 e 20 fevereiro de 2026, das 19h às 22h	YouTube	Tema: Desenvolvimento de Software. Link será encaminhado via e-mail aos inscritos
Etapa Despertar - Trilhas Rápidas	23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, das 19h às 22h	YouTube	Tema: Análise de Dados. Link será encaminhado via e-mail aos inscritos
Etapa Despertar - Trilhas Rápidas	02, 03, 04, 05, 06 de março de 2026, das 19h às 22h	YouTube	Tema Inteligência Artificial. Link será encaminhado via e-mail aos inscritos
Diagnóstico de Carreira	A partir de 03/02, até 08/03/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Etapa Primeiros Passos	Inscrições de 03/02, até 08/03/2026, sendo que após efetivar a matrícula o candidato(a) terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos para concluir a formação	Link da matrícula será encaminhado após a escolha da trilha na etapa do diagnóstico de carreira	
Apuração elegíveis	30/03/2026	-	-
Divulgação Ranking	31/03/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Envio de recursos	31/03/2026 e 01/04/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Análise de recursos	03/04/2026		
Matrículas Primeira Chamada	06/04/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Matrículas Segunda Chamada	08/04/2026	Página do <u>SCTEC</u>	https://sctec.scti.sc.gov.br/
Etapa Profissionalizar - Início das Aulas	13/04/2026, às 19h	Google Meet	Link será encaminhado aos matriculados.



Após a segunda chamada, caso ainda permaneçam vagas, os alunos serão convocados individualmente, conforme a ordem de classificação no ranking, para compor a turma. As convocações ocorrerão de forma concomitante à primeira semana de aulas.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins de execução da política pública do Programa SCTEC, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.2 O tratamento de dados fundamenta-se na execução de política pública, no cumprimento de obrigações legais e no interesse público.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os cursos são 100% gratuitos;

13.2 O(a) candidato(a) não selecionado(a) neste edital poderá participar de futuros editais do Programa SCTEC, que serão oportunamente publicados em seu site oficial (<https://sctec.scti.sc.gov.br/>), desde que realize novamente todas as etapas do processo seletivo da respectiva edição. Não será aceita a validação ou o aproveitamento de documentos, avaliações ou etapas realizadas em edições anteriores.

13.3 O estudante que desistir da Etapa Profissionalizar, por qualquer motivo, poderá candidatar-se novamente ao Programa em apenas mais uma oportunidade, em onda futura, sujeitando-se integralmente às regras, critérios e etapas de seleção vigentes no respectivo edital.

13.4 A qualquer tempo, constatada qualquer irregularidade ou falsidade documental, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) ou desligado(a) do curso.

13.5 O presente edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das 700 (setecentas) vagas ofertadas e terá validade até a conclusão das matrículas da última turma prevista. Após o encerramento desse período, não haverá convocação de candidatos remanescentes ou em lista de espera, tampouco geração de direito adquirido à vaga, sendo necessária nova inscrição em eventual processo seletivo futuro

13.6 O Programa SCTEC reserva-se o direito de alterar, adiar ou cancelar turmas, por motivo de força maior ou por interesse público devidamente justificado, inclusive quando não for atingido o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação aos(às) candidatos(as).

13.7 As comunicações oficiais do processo seletivo ocorrerão exclusivamente por meio da página do Programa SCTEC e no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

12.8 Caberá recurso administrativo contra os resultados divulgados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do ranking, a ser interposto por meio do endereço eletrônico <sctec@scti.sc.gov.br>. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, não cabendo recurso da decisão final.

12.9 Em caso de dúvida entre em contato: Programa SCTEC <sctec@scti.sc.gov.br>.



Florianópolis/SC, 02 de Fevereiro de 2026.

Tiago Torres Manchini
Gerente Executivo de Negócios Digitais
SENAI/SC